



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, ORA DENOMINADA HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST, COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE PARA A MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRESTADO PELO ABST-HST.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.536/0001-05, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.436/0001-81, estabelecido à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1.300, Centro Administrativo Municipal - Centro, São Ludgero/SC, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **VALDETE MEURER KUEHLKAMP**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 870.905.979-20, doravante denominado simplesmente de **FUNDO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, 88750-000 - Centro - Braço do Norte/SC, representado neste ato por seu presidente o Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, residente e domiciliado em Braço do Norte/SC, nos Termos, na Forma e Condições que abaixo segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestado pelo HOSPITAL SANTA TERESINHA -



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



ABST - HST, conforme estabelecido pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Braço do Norte nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2012.00000416-4.

§ 1º - O referido TAC consiste na cooperação financeira do Poder Público para a manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestado pelo **HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST**.

§ 2º - Por sobreaviso entende-se o serviço prestado por profissional à instituição de saúde, de forma não presencial, cumprindo escala de trabalho preestabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo o profissional estar em condições de atendimento presencial e imediato quando solicitado em tempo hábil por qualquer membro da equipe de saúde da ABST-HST, inclusive enfermeiro ou técnico.

§ 3º - O **HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST** compromete-se a manter o serviço de sobreaviso médico para as suas respectivas populações, nas especialidades de **clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, anestesiologia e ortopedia** durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptas, inclusive, finais de semanas e feriados.

§ 4º - Os serviços de sobreaviso médico de especialidades previstos na cláusula anterior deverão ser prestados exclusivamente nas instalações e dependências do **HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST**, sempre mediante compensação financeira do **FUNDO**, conforme percentual e valores ajustados no Aditamento de Termo de Ajuste de Conduta;

§ 5º - A compensação financeira pelo **FUNDO** por cada hora de trabalho das especialidades mencionadas no caput se dará mediante ao pagamento correspondente a 30% (trinta por cento) da hora plantão praticada pela ABST-HST, estabelecida em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) na data da assinatura do referido Aditamento.



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



§ 6º - O **FUNDO** se compromete a efetuar o pagamento de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por hora de trabalho para cada especialidade, valor que será ajustado de forma gradual com o acréscimo de R\$ 2,00 (dois reais) anuais, até chegar-se ao valor estabelecido no parágrafo anterior;

§ 7º - Além do valor devido pelo **FUNDO** descrito no parágrafo anterior, anualmente, sempre no mês de janeiro, haverá reajuste com base na variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrada no período, ou, na falta deste, qualquer outro índice que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal;

§ 8º - Fixa-se, para o ano de 2025, considerando o disposto nos parágrafos anteriores, o valor por hora de trabalho para cada especialidade, em R\$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), sendo o total (ao ano) de 4464 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e quatro) horas.

§ 9º - O Município se compromete a proceder ao rateio dos valores proporcionalmente ao respectivo número de habitantes, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	PERCENTUAL
BRAÇO DO NORTE	33.016	55,53%
GRÃO PARÁ	6.542	11,00%
RIO FORTUNA	4.601	7,74%
SÃO LUDGERO	13.165	22,14%
SANTA ROSA DE LIMA	2.137	3,59%
TOTAIS	59.461	100%

§10º - Considera-se, ainda, o valor anual referente ao sobreaviso da especialidade de Pediatria R\$ 26.568,72 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



CLÁUSULA II - DA FINALIDADE - Para a realização do objetivo do Presente Termo de Colaboração, o Município de São Ludgero contribuirá com a Entidade, com o valor definido na Cláusula IV deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo de Colaboração origina-se do Termo de Ajustamento de Conduta vigente entre o Município de São Ludgero e a Associação Beneficente Santa Teresinha (Procedimento Administrativo n. 09.2012.00000416-4).

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO - O valor do presente termo de colaboração será **R\$ 386.922,41 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, sendo transferido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas cada uma no valor de R\$ 32.243,53 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

§1º - O valor a ser repassado refere-se exclusivamente ao pagamento da remuneração dos profissionais prestadores do serviço de sobreaviso de especialidades médicas, não servindo como substituição ou complementação de quaisquer outros valores que já sejam ou venham a ser pagos ou repassados por qualquer dos Municípios sob outros títulos à ABST-HST.

§2º - O valor do repasse de que trata o presente Termo de Colaboração será retroativo ao mês de janeiro/2025.

CLÁUSULA V - DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta de recursos ordinários do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2025, a saber:

ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO	
AÇÃO	2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
DESPESA	07	3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



FONTE	1.500.1002.0002	SAÚDE (15%)
VALOR	R\$ 386.922,41	

CLÁUSULA VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST - HST**, se obriga a efetuar a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias após o pagamento de cada parcela, sob pena de não receber as demais caso não haja a devida prestação de contas, devendo os recursos ser movimentados em conta específica, **exclusivamente para este fim**.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser instruída dos seguintes documentos:

- A. Ofício de encaminhamento;
- B. Extrato Bancário;
- C. Comprovante de Despesa (Nota Fiscal);
- D. Cópia do Plano de Aplicação;
- E. Cópia de Cheques, ou transferências bancárias;
- F. Apresentação de TC-28, assinado por contador.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO - O prazo de Vigência para execução deste Termo de Colaboração será até **31 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO - Este Termo de Repasse poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas Cláusulas ou por Legislação Superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA IX - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes deste Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA**



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



TERESINHA - ABST - HST, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, visando um só efeito, na presença de testemunhas, que também a este subscrevem, obrigando-se assim, a cumpri-lo na forma de direito, para que se produzam os efeitos legais.

São Ludgero, 31 de janeiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO LUDGERO**
VALDETE MEURER KUEHLKAMP
Gestora do Fundo

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA TERESINHA**
PEDRO MICHELS NETO
Presidente da Entidade

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
PAULO SÉRGIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

AMANDA MEURER BIANCO
CPF Nº 110.386.859-40

BRUNA RIBEIRO MASON
CPF Nº 091.058.209-28

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002.2025 - HOSPITAL SANTA TERESINHA.pdf

Documento número #3e0c0a30-bda3-4ef5-a3f6-d93f94ecf26c

Hash do documento original (SHA256): 08b59d02f07bfc7e44ca7e2cad6d4ca65232d8e982fa3fbf4d5bfbb30a18da

Assinaturas**MARINA BOENG BORGES**

CPF: 089.463.649-98

Assinou em 31 jan 2025 às 11:49:13

**Lauro Nicoladeli Netto**

CPF: 048.431.649-41

Assinou em 31 jan 2025 às 11:53:08

**Vitor Hugo Abitante**

Assinou em 31 jan 2025 às 14:44:28

**Pedro Michels Neto**

CPF: 915.763.349-53

Assinou em 31 jan 2025 às 15:08:27

**Thatiana Tomaz**

Assinou em 31 jan 2025 às 12:10:38

Log

31 jan 2025, 11:44:49	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 criou este documento número 3e0c0a30-bda3-4ef5-a3f6-d93f94ecf26c. Data limite para assinatura do documento: 02 de março de 2025 (11:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 jan 2025, 11:48:51	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARINA BOENG BORGES e CPF 089.463.649-98.

31 jan 2025, 11:48:51	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: *****5071 para assinar, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Michels Neto e CPF 915.763.349-53.
31 jan 2025, 11:48:51	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thatiana Tomaz.
31 jan 2025, 11:48:51	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: direcao.geral@hospitalsantateresinha.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Hugo Abitante.
31 jan 2025, 11:48:52	Operador com email financeiro@hospitalsantateresinha.org.br na Conta 79f25e69-ceb0-4a34-9978-a71b8bb31ef5 adicionou à Lista de Assinatura: lauro.nicoladeli@yahoo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lauro Nicoladeli Netto e CPF 048.431.649-41.
31 jan 2025, 11:49:13	MARINA BOENG BORGES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@hospitalsantateresinha.org.br. CPF informado: 089.463.649-98. IP: 187.102.47.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2870492 e longitude -49.1695653. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1110.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 jan 2025, 11:53:08	Lauro Nicoladeli Netto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lauro.nicoladeli@yahoo.com.br. CPF informado: 048.431.649-41. IP: 187.102.44.119. Componente de assinatura versão 1.1110.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 jan 2025, 12:10:38	Thatiana Tomaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia.adm@hospitalsantateresinha.org.br. IP: 187.102.47.33. Componente de assinatura versão 1.1110.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 jan 2025, 14:44:28	Vitor Hugo Abitante assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail direcao.geral@hospitalsantateresinha.org.br. IP: 187.102.47.33. Componente de assinatura versão 1.1110.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 jan 2025, 15:08:27	Pedro Michels Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****5071, com hash prefixo 05d393(...). CPF informado: 915.763.349-53. IP: 187.102.44.119. Componente de assinatura versão 1.1110.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 jan 2025, 15:08:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e0c0a30-bda3-4ef5-a3f6-d93f94ecf26c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e0c0a30-bda3-4ef5-a3f6-d93f94ecf26c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.